

## ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as seguintes **DECISÕES FINAIS** em Processos Administrativos Sanitários:

Processo nº.

Auto de Infração Sanitária nº.

Data da Autuação:

Autuado:

CNPJ/CPF:

Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso(s) ..... da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: Apresentada defesa à autoridade sanitária, aplica-se penalidade conforme decisão.

Penalidade(s) Imposta(s):

Data do Julgamento:

Processo nº.

Auto de Infração Sanitária nº.

Data da Autuação:

Autuado:

CNPJ/CPF:

Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso (s) ..... da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: Interposto recurso hierárquico à autoridade sanitária, aplica-se penalidade conforme decisão

Penalidade(s) Imposta(s): Apreensão de Produto e Multa no valor de R\$.....(.....) assim discriminado: R\$.....(.....) correspondente ao principal, aplicado em dobro, por tratar-se de infrator reincidente, conforme determina o artigo 2º, § 2º da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Data do Julgamento:

Belém-Pa, ...../...../.....

.....  
**DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**